ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3285 em 28/07/2021
Diretoria Legislativa

LEI Nº 5.551/2021

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI Nº 5.403, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º É alterado o artigo 4º da Lei nº 5.403, de 24 de novembro de 2020, que institui o Programa Adote um Espaço Público Municipal e dá outras providências, que passa a viger com a seguinte redação:

> **Art. 4º** O Poder Executivo constituirá Comissão, composta por 7 (sete) representantes, para articular a implantação do PAEP e opinar sobre os temas em discussão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 23 de julho de 2021.

Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO